



Estado de Mato Grosso

# CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

Plenário das Deliberações

PROTOCOLO	<b>PROTOCOLO</b> CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT. Livro 07 Folha 89 na 1505 Horas 10:00 h _____ Funcionário	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	N.º _____
	AUTOR Vereador VALDON VARJÃO -PFL e outro		
PROJETO DE RESOLUÇÃO nº 006 /95, DE 15 DE MAIO DE 1995 <p style="text-align: right;">"Outorga Título de Cidadania".</p> <p>A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:</p> <p>Art. 1º - Fica declarado CIDADÃO BARRAGARCENSE, o ilustre senhor NILO MIRO SANDER, em reconhecimento aos valerosos serviços prestados a esta cidade e município.</p> <p>Art. 2º - A Mesa da Câmara Municipal baixará o Ato, fixando a data da Sessão Solene, para a entrega do Diploma, dando prévia ciência ao agraciado.</p> <p>Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.</p> <p>Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.</p> <p>Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças - MT., em 15 de maio de 1995.</p> <p style="text-align: right;">             VALDON VARJÃO            Vereador-PFL              LAZARO SIPRIANO DE CARVALHO            Vereador-PFL         </p> <div style="text-align: right; border: 1px solid black; padding: 5px; width: fit-content; margin: 10px auto;">           Aprovado por Unanidade            Em Sessão de 15/05/95  </div>			



Estado de Mato Grosso

# CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

Plenário das Deliberações

P R O T O C O L O	PROTOCOLO CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS N.º 25 Livro 07 Folha 89v de 15 de 05 de 01 Hora 16:00  Funcionário	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	N.º _____
---	--	---	-----------

AUTOR VALDON VARJÃO - PFL e outro

fls.02

### JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

O Sr. Nilo Miro Sander, nascido na cidade de Carazinho - RS, no dia 08/12/26, filho de Leopoldo Sander e Paula Sander já foi líder classista, sindicalista rural, cooperativista, político e trabalhou em exportação de madeira.

Chegou a esta cidade em 1972, quando iniciou a colonização das cidades de Canarana, Água Boa e região, da qual participou ativamente.

Em 1975, conquistou o troféu de maior contribuinte de ICM do estado, exercendo ainda atividades rurais e produtoras de sementes.

Em 1976, fundou a Associação de Produtores Rurais-APRA e participou da fundação das Associações APRUCEM e APRUSMAT, quando recebeu o troféu de líder classista.

Em 1994, foi eleito Presidente da Cooperativa de Crédito Rural do Médio Araguaia Ltda-Crediaraguaia e atualmente é membro do Conselho de Desenvolvimento de Barra do Garças.

É um cidadão honrado, trabalhador, que já deu exemplos de sua capacidade de trabalho, de seu caráter e que tem dado vasta colaboração ao progresso desta cidade e região, e com isso, achamos ser justa a homenagem ora outorgada a ele, dando-lhe o Título de Cidadão Barragarcense.

VALDON VARJÃO

Vereador-PFL

  
LÁZARO SÍPRIANO DE CARVALHO

Vereador-PFL

NILO MIRO SANDER, brasileiro, casado, agropecuarista, portador do documento de identidade nº 417.361 - 05.12.66/SSP RS, CPF 004.742.749-34, residente à Rua Ermano Ribeiro, 068 - Centro - Barra do Garças-MT, pai de dois filhos, filho de Leopoldo Sander e Paula Sander, nascido em 08 de dezembro de 1926, na cidade de Carazinho - RS.

#### PRINCIPAIS ATIVIDADES:

Em 1930, veio para Chapecó e Região de Santa Catarina, onde cresceu e viveu até 1972.

Líder classista, sindicalista rural, cooperativista, etc, político (Presidente de Partido, Prefeito Municipal de Mondai-SC de 1968 a 1972).

Na região, desde novo, se dedicou a exportação fluvial de madeiras, etc., através do Rio Uruguai para Argentina e Uruguai até ser proibida a exportação por água.

Em 1972, veio a Barra do Garças - MT, quando do início da colonização das cidades de Canarana, Agua Boa, e região, da qual participou ativamente.

Em 1975, além das atividades rurais instalou a primeira sementeira de sementes fiscalizadas do Estado (Sementes Areões), onde a produção de sementes fiscalizadas chegou na média anual de 80 mil sacas. Neste período, conquistou o troféu de maiores contribuintes de ICM de Mato Grosso.

Em 1976, fundou a Associação de Produtores Rurais (APRA), a qual presidiu por três períodos (6 anos) e participou das fundações das associações APRUCEM - Rondolópolis e APRUSMAT - Cuiabá/Diamantino. Nesta época, recebeu o troféu de líder classista.

Em 1994, foi eleito Presidente da COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL DO MÉDIO ARAGUAIA LTDA - CREDIARAGUAIA, para o mandato de 3 (três) anos.

ATUALMENTE É MEMBRO DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DE BARRA DO GARÇAS.



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Barra do Garças

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

P A R E C E R

A Comissão de Constituição Justiça e Redação analisando o presente Projeto de Resolução que "Outorga Título de Cidadania", resolve exarar seu PARECER FAVORÁVEL.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., 15 de 05 de 1.995.

  
LOURIVAL MOREIRA DA MATA

Presidente

  
LÁZARO SIPRIANO DE CARVALHO

Relator

  
ALACIR VIEIRA CÂNDIDO

Membro

Aprovado por Unanimidade

Em Sessão de 15 (05) 95

Projeto de Resolução



ESTADO DE MATO GROSSO

**Câmara Municipal de Barra do Garças**

Barra do Garças-MT., 004 /95 DE 16 DE MAIO DE 1.995.

Projeto de Resolução de autoria do Senhor Vereador VALDON VARJÃO-PFL e outro.

"Outorga Título de Cidadania".

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica declarado CIDADÃO BARRAGARCENSE, o ilustre senhor NILO MIRO SANDER, em reconhecimento aos valorosos serviços prestados a esta cidade e município.


Art. 2º- A Mesa da Câmara Municipal baixará o Ato, fixando a data da Sessão Solene, para a entrega do Diploma, dando prévia ciência ao agraciado.

Art. 3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT., 16 de maio de 1.995.

  
PAULO REIS DE FREITAS  
Presidente

  
CLODOALDO ALVES DA SILVA  
1º Secretário.

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que

esta resolução  
registrada nos livros pro-  
vis 2869 e publicada no  
diário da Câmara Municipal.  
16 / 05 / 1995